



**PREGÃO PRESENCIAL** 65/2020  
**PROCESSO** 743/2020  
**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual contratação de horas máquina de escavadeira draga.

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos o PREGOEIRO servidor Rodrigo Reni Rodrigues e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento da empresa MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM SR LTDA, Sr. Antonio da Silva Rodrigues, apto a seguir no certame. O licitante apresentou a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta do licitante por atender as condições exigidas com o Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances. Na seqüência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou o menor valor por item, constatando-se que o mesmo atendera ao requisito de habilitação exigidos no edital de licitação. Declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitou ao representante do licitante presente para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, o Pregoeiro, decidiu abrir diligências, com fulcro no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a fim de verificar junto ao órgão requisitante a aceitabilidade do valor apresentado pela licitante MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM SR, visto que o valor cotado encontra-se acima do valor estimado pelo município. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 10 de agosto de 2020.

Rodrigo Reni Rodrigues  
Pregoeiro

Amanda Regina Maas Baldissera  
Equipe de Apoio

Maria Tereza Daronco  
Equipe de Apoio

MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM SR LTDA  
Antonio da Silva Rodrigues

19-10-1890  
COLMÉIA DO TRABALHO